



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.839, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.176,88 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.937, de 15 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4090 PSF

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4011 Atenção Básica

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**SUB TOTAL R\$ 60.000,00**

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.302.0071.2.060 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 135.968,87

Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4111 CEO

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**SUB TOTAL R\$ 135.968,87**

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.305.0071.2.063 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.208,01

Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4502 Custeio - Vigilância em saúde

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica  
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 2.000,00  
Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Detalhamento da Fonte: 4502 Custeio - Vigilância em saúde  
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica  
**SUB TOTAL R\$ 3.208,01**

**TOTAL R\$ 199.176,88**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 199.176,88 (cento e noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4090 PSF; o valor de R\$ 135.968,87 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) da Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4011 Atenção Básica; e o valor de R\$ 3.208,01 (três mil duzentos e oito reais e um centavo) da Fonte de Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4502 Custeio - Vigilância em saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de janeiro de 2024.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Secretária Municipal de Administração